



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.427 DE 05 DE ABRIL DE 2019

**“ESTENDE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO C.S.D.
NAIR GOMES CALDAS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incs. XVI e XXV, do art. 70, e art. 142 – A, IV, da Lei Orgânica local, e,

CONSIDERANDO que o serviço de atendimento antes prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados/MG foi encerrado pela Entidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter o serviço de assistência à Saúde, direito fundamental dos cidadãos;

DECRETA

Art. 1º Fica estendido o horário de funcionamento do C.S.D. Nair Gomes Caldas, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, fins de semanas e feriados por 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Secretaria de Saúde providenciará a contratação de pessoal, necessário à prestação do serviço de atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 05 de abril de 2019.




WANDERLEI LÊMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL